

## **EDITAL Nº 592/2024**

### **PROCESSO SELETIVO – MESTRADO 2025**

De ordem da Senhora Diretora do Instituto de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Ana Cristina Barros da Cunha, e de acordo com a legislação e regimentos em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o curso de **Mestrado em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social** para admissão no primeiro semestre de 2025.

#### **1. DAS VAGAS**

Serão oferecidas até 32 vagas de mestrado (trinta e duas) a serem distribuídas pelas linhas de pesquisa 1, 2 e 3, sendo;

- a. 70% das vagas destinadas para candidatas(os) de livre concorrência;
- b. 30% das vagas reservadas a optantes de ações afirmativas, distribuídas da seguinte forma:
  - a. 20% das vagas para candidatas(os) autodeclaradas negras(os) [pretas(os) e pardas(os)] ou indígenas. A autodeclaração das candidata(os) será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão da UFRJ especificamente para este fim;
  - b. 5% das vagas para pessoas em situação de refúgio ou visto humanitário reconhecidos pelo Estado brasileiro;
  - c. 5% das vagas para pessoas com deficiência.

Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, ampliarão o leque ofertado aos candidatos(as) de livre concorrência, podendo haver ajustes entre as linhas. Todas as vagas preenchidas seguirão os critérios de:

- a. especificidade das linhas de pesquisa do Programa (ver Seção 6 desse Edital);
- b. articulação com os projetos de pesquisa de docentes do Programa (ver Seção 6 desse Edital);
- c. das vagas disponibilizadas pelo corpo docente em função dos itens anteriores.

Informações sobre as vagas de optantes de ações autodeclaradas:

1. Serão eliminados/as os/as candidatos/candidatas cujas autodeclarações não forem confirmadas pelo procedimento de heteroidentificação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, ainda que tenham obtido notas suficientes para aprovação às vagas de ampla concorrência.
2. Os optantes autodeclarados pretos/pretas e pardos/pardas serão submetidos ao procedimento

de heteroidentificação, após o processo seletivo do Programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para o cumprimento da Política de ações afirmativas. As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

3. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, devidamente registrada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas ou órgão equivalente, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o optante pertence. Tal pertencimento deve também ser relatado em memorial, cuja trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.) deve ser descrita.

4. No caso de pessoas optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O laudo médico deverá ser legível, a fim de possibilitar a plena leitura, contendo: data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). a) As pessoas optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) - e a acuidade visual, conforme Escala de Snellen. b) As pessoas optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e o exame de audiometria.

Todas as informações acima citadas, além de outras, complementares, que serão progressivamente disponibilizadas pelo Programa, poderão ser encontradas na seção de seleção de discentes do site do Programa: <http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br/internacional/futuros-discentes/selecao/>

Todas as menções a “site” neste Edital remetem-se a esse endereço, para consulta e procedimentos de inscrição. Outras informações sobre o Programa poderão ser encontradas em outras seções e páginas do site.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas no período 29 de julho de 2024 (a partir das 00:01) a 23 de agosto de 2024 (até 23:59), **obrigatoriamente por meio do site do Programa** com preenchimento dos campos solicitados no formulário “online” e “upload” dos documentos requeridos. O sistema será preparado para enviar aviso de recepção. Caso isso não ocorra, deve-se tentar uma segunda vez. Se o problema persistir, entrar em contato pelo e-mail [selecao@eicos@gmail.com](mailto:selecao@eicos@gmail.com) Não serão aceitas inscrições através de forma não especificada neste edital.

No ato da inscrição, às pessoas que optarem por participar da política de Acesso Afirmativo do Programa serão oferecidas as opções de concorrer às vagas de livre concorrência ou às condicionadas

à autodeclaração: negras(os) [pretas(os) e pardas(os)], pessoas com deficiência, indígenas, ou em situação de refúgio reconhecidos pelo Estado brasileiro.

Sendo assim, para a inscrição, estarão disponíveis duas opções:

( ) **Não concorrerei** ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao Programa EICOS;

( ) **Concurrerei ao adicional de vagas da PAC** - Política de Acesso Afirmativo ao Programa EICOS destinado a candidatas(os) negras(os) [pretas(os) e pardas(os)], pessoas com deficiência, indígenas, ou em situação de refúgio reconhecidos pelo Estado brasileiro.

Poderão se inscrever candidatas(os) que possuam Bacharelado em Psicologia ou

Bacharelado em áreas afins das Ciências Sociais, das Humanidades, das Ciências Biológicas e da Saúde, além de áreas interdisciplinares ambientais.

### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

Todos os documentos, descritos a seguir, deverão ser escaneados e enviados via “upload”, seguindo as regras de nomeação. A falta de qualquer documento comprobatório implicará na desclassificação do(a) candidato(a). Os documentos exigidos para a inscrição são:

3.1 Formulário *Google Form*, de inscrição disponibilizado no site.

3.2 Diploma de Graduação (Bacharelado) frente e verso. Alternativamente, Declaração de Conclusão do Curso, emitida pela instituição em que o Bacharelado foi concluído.

Serão aceitas declarações, emitidas pela instituição de origem, de que o diploma está em fase de confecção, bem como declaração de que o candidato(a) irá se titular antes do período da matrícula (previsão: fevereiro de 2025). A(O) candidata(o) aprovada(o) que apresentou apenas declaração de futura titulação no ato da inscrição, deverá apresentar original e cópia do seu diploma ou declaração de conclusão no ato da matrícula. O(A) candidato(a) que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido no Exame de Seleção. No caso de candidato(a) portador(a) de diploma emitido por instituição estrangeira, os documentos (diplomas, histórico escolar oficial) serão avaliados por membros do Colegiado do Programa. Regra para nomeação do arquivo:  
**Nome\_Sobrenome\_DGraduacao\_2025\_Master.pdf**

3.3 Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação. Regra para nomeação do arquivo:

Nome\_Sobrenome\_HistoricoGraduacao\_2025\_Master.pdf

3.4 Projeto de Dissertação. O Projeto de Dissertação deve estar claramente vinculado à Linha de Pesquisa do orientador(a) pretendido(a). Por “claramente” infere-se a apresentação da pertença epistemológica, teórica, metodológica e temática no texto do projeto para juízo e avaliação especializada dos membros da Comissão de Seleção.

Nesse sentido, a(o) candidata(o) deve indicar claramente, no formulário de inscrição, a relação entre o seu projeto e os interesses de pesquisa de 1 (um) ou até 2 (dois) docentes que almeja ter como orientador(a), **que ofereça vaga de mestrado em 2025**. Embora o candidato(a) deva indicar a linha de pesquisa que julgue mais adequada para o desenvolvimento de seu projeto, fica a critério exclusivo da banca examinadora fazer a distribuição dos projetos para quaisquer uma das três linhas de pesquisa do Programa. A(o) candidata(o) também deverá indicar se está disposta(o) ou não a ser orientada(o) por outra(o) professora(o) do Programa, caso suas preferências não possam ser atendidas. Os projetos que não se adequarem às pesquisas docentes de nenhuma das três linhas serão reprovados e não receberão nota na segunda etapa do concurso, sendo avaliados como “sem adequação”.

O Projeto deve seguir as exigências constantes dos critérios de avaliação (ver Seção 5.2 desse Edital); não deverá ultrapassar 12 páginas (sem contar a capa e bibliografia), deve ser paginado e formatado com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço um e meio e preparado em A4, e **não deve** apresentar o nome da(o) candidata(o) para fins de avaliação cega dupla. Regra para nomeação do arquivo: **Nome\_Sobrenome\_Projeto\_2025\_Master.pdf**

3.5 Currículo. O(A) candidato(a) brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil deve enviar o seu currículo completo com todos os itens constantes no modelo Lattes do CNPq em 1 (uma) via OU selecionar a modalidade completa de impressão do CV Lattes. Regra para nomeação do arquivo: **Nome\_Sobrenome\_Currículo\_2025\_Master.pdf**

3.6 Cópias frente e verso dos seguintes documentos: Identidade (RG), registro fiscal (CPF) e título de eleitor; Certidão de nascimento e certidão oficial para o caso de mudança de nome; Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino. Para estrangeiros residentes no Brasil só será exigido o documento de Identificação (RG de estrangeiro). Para estrangeiros residentes fora do Brasil só será exigida cópia do passaporte. Todas as cópias devem ser digitalizadas para *upload* em um único arquivo. Regra para nomeação do arquivo: **Nome\_Sobrenome\_Documentos\_2025\_Master.pdf**

3.7 Cópia escaneada de foto 3x4 recente. Estrangeiros(as) podem entregar foto com a medida usual em seu país mais próxima do tamanho 3x4. Regra para nomeação do arquivo: **Nome\_Sobrenome\_Foto\_2025\_Master.pdf**

3.8 Cópia escaneada de documento comprovante de proficiência em língua estrangeira para as(os) candidatas(os) que queiram solicitar isenção, acompanhada de carta com o pedido. Regra para nomeação do arquivo: **Nome\_Sobrenome\_IsencaoLingua\_2025\_Master.pdf**

§ único – Os arquivos devem obedecer rigorosamente às regras de nomeação descritas ao fim de cada item acima. Todos os arquivos devem ser digitalizados em PDF, como indicado acima, com o máximo de 1MB. O descumprimento das regras de nomeação implicará na eliminação da(o) candidata(o).

3.9 Outras informações pertinentes:

3.9.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.9.2 As provas de idioma, prova teórica e prova oral de defesa do Projeto de Tese serão realizadas de forma presencial.

3.9.3 Da verificação de autenticidade dos documentos dos aprovados no processo seletivo, e do indeferimento:

A verificação dos documentos enviados na inscrição online com os originais (para fins de conferência e comprovação), deverá ser feita na data de inscrição presencial na Secretaria do Programa, pelo próprio ou portador. Toda a documentação abaixo descrita deverá ser entregue completa, organizada na ordem abaixo (a falta de qualquer item implicará na anulação da aprovação do(a) candidato(a):

- a. Uma (01) foto 3x4 ou tamanho próximo para estrangeiras(os);
- b. Diploma de Graduação ou Declaração original; ou Cópia autenticada em cartório ou repartição consular estrangeira do Diploma de Graduação ou Declaração;
- c. Original do Histórico Escolar da Graduação; ou Cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar da Graduação;
- d. Originais do RG, CPF e título de eleitor; Certidão de nascimento; para o caso de mudança de nome, certidão oficial; para candidatos do sexo masculino, Certificado de Reservista. Alternativamente, cópias autenticadas em cartório de todos os documentos. Para estrangeiras(os) residentes no Brasil só será exigido original do Documento de Identificação (RG de estrangeiro), ou cópia autenticada em cartório.

3.9.2 Dos estrangeiros

No caso de a candidata ou candidato de portador de diploma emitido por instituição estrangeira, os documentos correspondentes aos brasileiros (diplomas, históricos escolares oficiais etc.) devem ser entregues da mesma maneira (cópias certificadas em repartição consular estrangeira ou originais), mas serão avaliados por membros do Colegiado do Programa.

3.9.3 Das situações particulares

- As informações prestadas e os documentos apresentados na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);
- A Comissão de Seleção dispõe do direito de excluir do processo seletivo qualquer pretendente que não cumpra fielmente os requisitos deste Edital, como o preenchimento incorreto ou inverídico de formulários ou o fornecimento de dados comprovadamente falsos;
- O não atendimento de qualquer um dos itens exigidos resultará no indeferimento da inscrição da candidata(o);
- A Secretaria dispõe da autorização da Coordenação do Programa para indeferir a inscrição de candidatas(os) que não respeitem **integralmente** as exigências de inscrição;

- Os docentes dispõem de autoridade para julgar e avaliar os projetos de Dissertação segundo a pertinência e possibilidade de integração a seus próprios projetos de pesquisa e às Linhas de Pesquisa do Programa, sendo seu juízo acadêmico, no exercício da liberdade de cátedra, irrecorrível.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído de quatro (04) etapas. Para fins de classificação, serão considerados os seguintes pesos:

##### 4.1.1

1º etapa - Prova escrita (eliminatória) versando sobre questões teóricas, metodológicas e/ou temáticas.

##### 4.1.2

2ª etapa – **Prova de língua estrangeira** (não eliminatória) – As(os) Candidatas(os) devem escolher entre uma das três línguas: em inglês, francês ou espanhol. Esclarece-se que, apesar de esse teste não ser eliminatório, o(a) candidato(a) é obrigado(a) a realizá-lo. O(A) candidato(a) que não for considerado(a) apto(a) na prova de língua estrangeira terá novas oportunidades de realizar esse exame três meses após a data do teste anterior. Contudo, salienta-se que o diploma de mestrado ou doutorado não poderá ser expedido sem essa aptidão comprovada por meio desse exame.

##### 4.1.3

3ª etapa– **Projeto de pesquisa de Mestrado [Peso – 4] e prova de títulos e realizações acadêmicas [Peso – 3] (eliminatórias)** - Análise do projeto de pesquisa e pontuação dos itens relacionados no currículo apresentado segundo as exigências deste Edital.

##### 4.1.4

4ª etapa-**Prova oral presencial [Peso – 3] (eliminatória)** - Defesa oral do Projeto de Dissertação de Mestrado apresentado, perante banca virtual composta por docentes da Linha de Pesquisa. Candidatos(as) devem dar sua palavra, durante o encontro, de que estão sozinhos(as) no seu ambiente e sem acesso a documentos ou aparelhos eletrônicos de consulta, sob pena de cancelamento imediato da arguição.

#### 4.2 Informações adicionais

4.2.1 Dos projetos de Dissertação e provas de línguas não constarão os nomes das(os) candidatas(os). A cada um(a) será atribuído um número, por parte do secretário do Programa, de modo a permitir que a banca examinadora faça a avaliação de modo anônimo e confidencial. Será adotado um processo no qual os membros da Comissão de Seleção avaliarão os projetos de maneira cega dupla (duas avaliações, por diferentes membros, sem acesso ao nome do(a) candidato(a)).



4.2.2 Não haverá segunda chamada em hipótese alguma e em virtude de motivo algum, em qualquer das etapas do Exame de Seleção. A(O) candidata(o) que descumprir as exigências de qualquer uma delas dará causa à eliminação automática da seleção.

4.2.3 A prova oral será realizada na modalidade online de acordo as datas disponibilizadas no calendário para cada linha de pesquisa do Programa EICOS, e seu horário divulgado previamente. Os(As) candidatos(as) deverão estar disponíveis para o início da entrevista, tolerando-se um atraso de, no máximo, 10 minutos, sem o que serão eliminados.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 **Etapa prévia:** Avaliação da documentação de inscrição (eliminatória – apto(a) ou não apto(a).

A documentação apresentada será avaliada para verificação de se a(o) candidata(o) atende aos requisitos das Seções 2 (dois) e 3 (três) deste Edital. Caso não os atenda, será eliminada(o) automaticamente do processo seletivo.

### 5.2 – Primeira Etapa (eliminatória) Prova Teórica

Prova versando sobre questões teóricas, metodológicas e/ou temáticas. O ponto da prova será sorteado publicamente entre os itens do Conteúdo Programático (abaixo) antes de seu início.

#### Bibliografia indicada:

BAUMAN, Z. Comunidade: A busca por segurança no mundo atual. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

JODELET, D. Inácia D'Ávila Neto: Uma prática psicossocial inovadora. In: MACIEL, T. B.; SOUZA, C. M. Inovação e trajetos: Comunidade, desenvolvimento e sustentabilidade. Curitiba: Appris, 2019.

GUATTARI, F. As três ecologias. Campinas: Papirus, 1990.

PELBART, P. P. Vida capital: Ensaio de biopolítica. São Paulo: Iluminuras, 2003.

GUARESCHI, N. M. F.; BRUSCHI, M. E. Psicologia Social nos Estudos Culturais. Petrópolis: Vozes, 2003.

#### Conteúdo Programático:

1. Comunidade e Contemporaneidade
2. Psicossociologia de Comunidades

3. Ambiente e Sociedade
4. Biopolítica e Subjetividade
5. Psicologia Social e Estudos Culturais

**Segunda Etapa (não eliminatória):** Prova de língua estrangeira

5.2.1 As provas de língua estrangeira consistem em prova escrita que verificará a compreensão instrumental da língua, demonstrada através da qualidade da tradução livre realizada de um texto acadêmico, levando-se em consideração os aspectos formais do texto traduzido, a ortografia e a gramática.

5.2.2 Poderão ser dispensados da prova de língua estrangeira as(os) candidatas(os) que apresentarem, no ato da inscrição, comprovante de proficiência dos idiomas de inglês ou francês. Só serão aceitos os seguintes certificados:

**a)** Para língua inglesa:

- *Test of English as Foreign Language* – TOEFL, nota acima de 60.
- *International English Language Test* – IELTS ou o *Certificate of Proficiency in English* – CPE, emitido pela Universidade de Cambridge, nível 4,5.

**b)** Para língua francesa:

- Certificado emitido pela Aliança Francesa, DELF nível B2.

**c)** Para língua espanhola

- Diplomas DELE, outorgados pelo Instituto Cervantes em nome do Ministério da Educação e Formação Profissional da Espanha, nível B2.

5.2.3 Poderão ser dispensados da prova de língua estrangeira os(as) candidatos(as) que apresentarem, no ato da inscrição, histórico escolar que comprove ao menos 01 (hum) ano de estudo em nível médio ou superior em país que tenha como língua nativa o idioma inglês

e/ou francês e/ou espanhol.

**5.3 Terceira Etapa (eliminatória):** Avaliação do Projeto de Dissertação e do Currículo segundo as exigências desse Edital (máximo: 10,0 pontos)

5.3.1 Projeto de Dissertação: (máximo: 5,0 pontos) Critérios de avaliação:

- a. Pertinência da proposta de projeto em relação ao perfil da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato(a), notadamente ao projeto em desenvolvimento pelo(a) orientador(a) indicado(a) (até 1,0 ponto);
- b. Presença das seguintes seções (até 3,0 pontos):
  1. Capa SEM o nome do candidato, título do projeto de Dissertação, nome do(as)



orientadores(as) indicados(as) e seus respectivo(s) projeto(s) de pesquisa, linha de pesquisa do Programa;

Resumo - máximo de 12 (doze) linhas; Palavras-chave - máximo de 05 (cinco);

2. Contexto: Introdução do tema, justificando interesse pessoal, apresentando um argumento sólido para justificar sua importância e relevância para a linha e projeto de pesquisa do orientador(a) visado(a);

3. Problematização: Caracterização do problema e justificativa para seu estudo, destacando a questão de pesquisa e objetivos provisórios, baseado em revisão da literatura nacional e internacional sobre o tema;

4. Fundamentação teórica;

5. Metodologia de pesquisa;

6. Cronograma;

7. Lista de referências bibliográficas (só incluir as referências efetivamente utilizadas para a elaboração do texto, devidamente referenciadas de acordo com as normas da ABNT ou APA);

c. Originalidade e inovação psicossocial do projeto (até 1,0 ponto).

#### 5.3.2 Análise de currículo (máximo 5,0 pontos)

O currículo, seguindo as normas estabelecidas na Seção 3.5, servirá de documento de avaliação da produção técnica e bibliográfica, das experiências profissionais e de pesquisa na área em que será desenvolvido o projeto.

Critérios de avaliação:

1. Trajetória acadêmica, definida pelos títulos adquiridos (até 1,0 ponto);

2. Produção científica, definida por artigos e/ou livros publicados (até 1,0 pontos);

3. Participação em eventos acadêmicos e produção técnico científica (até 1,0 pontos);

4. Participação em pesquisa, extensão, projetos com implicação em movimentos sociais, monitoria/experiência de ensino (até 1,0 pontos).

5. Experiência profissional em área afim ao projeto (até 1,0 ponto)

#### **5.4 Quarta Etapa (eliminatória): Prova Oral - Defesa do Projeto de Dissertação (máximo 5,0 pontos)**

5.4.1 O/A candidato(a) será entrevistado(a) a respeito de seu percurso acadêmico e profissional, devendo defender e justificar a pertinência do Projeto de Dissertação. Deve sustentar o caráter inovador da proposta em termos temáticos, com base no estado da pesquisa acadêmica da área e

fundamentado na revisão bibliográfica realizada, a escolha do referencial teórico e da metodologia (método, técnicas de amostragem, instrumentos de coleta e estratégia de análise). Será analisada a pertinência e coerência do projeto de Dissertação apresentado em função dos projetos e linhas de pesquisa das(os) possíveis orientadoras(es), de acordo, igualmente, com a disponibilidade de vagas. Finalmente, deverá justificar de maneira convincente disponibilidade para dedicar-se ao curso em tempo integral.

#### Critérios de Avaliação

- a. Apresentação do projeto de Dissertação (até 1,5 pontos);
- b. Maestria no procedimento de defesa da proposta de pesquisa, baseada em evidências verbais de conhecimento acadêmico aprofundado (até 2,0 pontos);
- c. Capacidade de demonstrar conhecimento da Linha de Pesquisa para a qual se apresenta (até 1,5 ponto).

#### 5.5 Outras informações

5.5.1 As(Os) candidatas(os) estrangeiras(os) com residência permanente no exterior serão avaliadas(os) com base na mesma documentação dos(as) candidatos(as) residentes no Brasil e deverão apresentar comprovante de residência. Em caso de inscrição de candidata(o) nessas condições, a prova oral será realizada em inglês, francês ou espanhol.

5.5.2 A cada etapa, será divulgada no site do Programa a lista dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a etapa subsequente. Não serão fornecidas informações por telefone ou e-mail sobre os resultados (notas) do Exame de Seleção. Em todas as etapas serão divulgadas as notas de todas(os) as candidatas(os), pelos números de inscrição correspondentes.

5.5.3 A classificação final apresentará a indicação das notas das etapas e da nota média final. Resultará do cálculo da média aritmética de todas as notas obtidas por cada candidata(o) em todas as etapas do concurso. Serão aprovadas(os) as(os) candidatas(os) que obtiverem média acima de 3,0 (três) em cada etapa.

A(o) candidata(o) que for aprovada(o) ao final de todas as etapas não necessariamente será classificada(o) e obter vaga no processo seletivo. A classificação final dependerá da disponibilidade de orientador(a) e pertinência do projeto à pesquisa das(os) orientadoras(os) disponíveis.

Para fins de desempate, serão consideradas, pela ordem: a) a maior nota na segunda etapa; b) a maior nota na terceira etapa; c) a maior nota na quarta etapa. Em caso de empate nos itens acima, a(o) candidata(o) com idade superior será escolhida(o).

5.5.4 As bancas de avaliação serão compostas, prioritariamente, pelos docentes que oferecem vagas para o ano de 2025.

## 6. DAS LINHAS, PROJETOS DE PESQUISA E DOCENTES QUE OFERECEM VAGAS EM 2025:

6.1 Linhas (descrição de cada Linha se encontra no site do Programa (<http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br/pesquisa/linhas-de-pesquisa/>):

Docentes oferecendo vagas na Linha 1 - Ecologia social, comunidades e sustentabilidade: Marcia Cabral, Gustavo Melo, Lucimara Rett, Frederico Augusto Tavares Júnior e Ricardo Lopes Correia.

Docentes oferecendo vagas na Linha 2 - Psicossociologia crítica, comunidades e redes: Beatriz Takeiti, Fátima Lima, Cláudia Reinoso, Catalina Revollo Pardo, Patricia Dorneles e Mariana Moreira.

Docentes oferecendo vagas na Linha 3 - Psicossociologia da saúde e comunidades: Arthur Leal Ferreira, Helvo Slomp Júnior; Marcia Viana; Nereida Palko; Thiago Melício, Karla Santa Cruz e Kathleen Tereza da Cruz.

§ Docentes que não oferecem vagas podem reconsiderar decisão, a pedido da Comissão Executiva de Seleção, em caráter excepcional.

### 6.2 Projetos

Os projetos docentes pertinentes para articulação são os de “pesquisa”, listados no site. As descrições de todos os projetos e o seu alinhamento aos docentes encontra-se na página seguinte do site do Programa: <http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br/pesquisa/projetos-de-pesquisa/>

## 7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso mediante e-mail à Secretaria do Programa ([selecaoecos@gmail.com](mailto:selecaoecos@gmail.com)), desde que o façam no prazo e horário previstos no calendário deste Edital. Será indeferido liminarmente o recurso apresentado fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.2 Candidatas(os) têm prazo pré-determinado para contestar o resultado das provas. Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos por candidatas(os) na data prevista no calendário deste Edital, via o e-mail [selecaoecos@gmail.com](mailto:selecaoecos@gmail.com). Recursos devem ser apresentados por meio de documento formal, encaminhado à Comissão de Seleção do Concurso, e deve:

- a. Estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos julgados discutíveis na avaliação da prova;
- b. Conter uma justificativa clara, precisa, bem fundamentada e concisa sobre o porquê de a reprovação na prova necessitar ser reconsiderada;
- c. Ser apresentado sob a forma de documento anexado em PDF;

Fazer constar nome (legível), data, assinatura e rubrica, folha por folha (se mais de uma), e número de

carteira de identidade ou documento de identificação equivalente.

7.3 As bancas de seleção serão compostas por membros da Comissão Deliberativa do Programa. A Comissão Executiva do Processo de Seleção, designada pelo Colegiado, será responsável pela organização operacional das etapas do processo seletivo.

7.4 A Comissão Executiva do Processo de Seleção divulgará os resultados dos recursos, em cada fase do concurso no site do Programa.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação integral das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, assim como eventuais retificações, alterações e informes complementares tornados públicos. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados por informe. É de responsabilidade integral da(o) candidata(o) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, que serão divulgados no site do Programa.

8.2 Como já especificado, solicitações de inscrição encaminhadas fora de prazo e/ou apresentando padrões fora dos requisitos explicitados neste Edital, ou ainda com documentação incompleta, serão indeferidas.

8.3 As datas de realização das várias etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos resultados, estão descritas no seguinte cronograma:

1	Período de Inscrição	De 00:01hs de 29/07/2024 às 23:59hs de 23/08/2024
2	Realização das etapas de análise do CV e Projetos	29/08/2024 à 09/09/2024
2.a	Realização da prova escrita	23/09/2024 – 09:00 as 12:00hs
2.b	Realização da prova de língua	23/09/2024 – 13:00 as 16:00hs
2.c	Resultado da prova escrita	03/10/2024- 18:00hs
2.d	Recurso prova escrita	04/10/2024- até as 18:00hs
2.e	Resultado do recurso da prova escrita	05/10/2024-até as 18:00hs

2.f	Resultado das etapas de análise do CV e Projetos	14/10/2023 - 12:00
2.g	Recurso das etapas de análise do CV e Projetos	15 a 16/10/2024 – envio até às 12:00hs
2.c	Resultado do recurso da etapa de CV e Projeto de Dissertação	17/10/2024 – após às 18:00hs
3	Divulgação no site do Programa do calendário das provas orais	18/10/2024 – após às 18:00hs
3.a	Provas orais de Defesa do Percurso e do Projeto de Dissertação	21/10/2024 a 01/11/2024
3.b	Divulgação no site do Programa do resultado das provas orais e da prova de línguas	04/11/2024 – após às 18:00hs
3.c	Recursos na etapa de provas orais	05 e 06/11/2024 – envio até às 18:00hs
3.d	Resultado de recursos da etapa de provas orais	07/11/2024 – após às 18:00hs
4	Divulgação no site do resultado final do processo seletivo	11/11/2024 – 12:00
5	Inscrição presencial, com entrega de documentação original e cópia (comparação e autenticação das cópias).	10 e 11/02/2025 – de 10:00hs às 14:00hs

8.4 No ato da inscrição presencial na Secretaria, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão assinar Termo de Compromisso Discente.

8.5 Para efetivar sua condição de discente regular do curso de Mestrado, as(os) candidatas(os) selecionadas(os) nos termos deste Edital devem matricular-se nos prazos previstos para o primeiro semestre letivo de 2024/5 de acordo com o calendário e determinações superiores da UFRJ.

8.6 A UFRJ não permite a matrícula concomitante em dois ou mais cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*.

8.7 A CAPES e o CNPq, através de concessão ao Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social, concedem bolsas de estudo conforme disponibilidade anual. Cotas recebidas das agências federais são revistas todos os anos. A aprovação na seleção não garante, em absoluto, a obtenção de bolsa de estudo, cuja concessão seguirá os critérios definidos pelas normas dos órgãos financiadores e do próprio Programa, em processo

separado do de seleção, encaminhado pela Comissão de Bolsas.

8.8 Situações não previstas por este Edital serão analisadas pela Comissão Deliberativa do Programa em reunião ordinária ou extraordinária.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2024

***Professora Dra. Ana Cristina Barros da Cunha***

Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro

***Professor Dr. Ricardo Lopes Correia***

Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social